

Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

quarta-feira, 12 de setembro de 2012

Ano II - Edição nº 00159

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

SUMÁRIO

- Decreto Municipal nº 711/2012, de 10 de Setembro de 2012 Convoca Candidatos Aprovados Em Processo Seletivo Municipal e dá outras providências
- Decreto Municipal nº 712/2012, de 10 de Setembro de 2012 Convoca Candidatos Aprovados em Processo Seletivo Municipal e dá outras providências.
- Portaria Municipal nº. 574/2012. de 10 de Setembro 2012 Concede Licença Maternidade á funcionária Srª. Josiane Souza Silva, Técnica de Enfermagem, por um período de (04) quatro meses, a contar de 10 de setembro a 10 de janeiro de 2013, com fundamento na Seção III, art. 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.
- Edital Municipal nº. 016/2012. de 11 de Setembro de 2012 Dispõe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para dar cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), é dá outras providencias.

Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 711/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

"Convoca Candidatos Aprovados Em Processo Seletivo Municipal e Dá Outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Convoca o Candidato ao cargo de Odontólogo, do Processo seletivo homologado em 04 de julho de 2012, abaixo relacionado para comparecerem ao Setor Pessoal entre os dias 10/09/2012 à 30/09/2012, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, para entrega dos documentos exigidos neste Decreto de Convocação do Processo Seletivo e exame de Sanidade Física e Mental:

1. Paulo Henrique Cavalcante

Art. 2º- Os documentos exigidos no ato convocatório são os seguintes:

01-RG (Carteira de Identidade), 02-CPF, 03-Titulo Eleitoral, 04-CTPS, 05-Pis/Pasep, 06-reservista, 07-Habilitação(motorista), 08-Certidão Nascimento dos Filhos, 09-Certidão de Casamento, 10-Cartão de Vacina(filhos até 14 anos), 11-Comprovante de Residência, 12- 02 Fotos 3X4, Grau de Escolaridade(Certificado, Diploma ou Histórico Escolar)

Art. 3º- O não comparecimento do candidato implica na perda dos seus direitos classificatórios e convocação do candidato seguinte.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de setembro de 2012.

Ivanilton Oliveira Novais Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: **(74) 646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Decreto



DECRETO MUNICIPAL Nº 712/2012, DE 10 DE SETEMBRO DE 2012

"Convoca Candidatos Aprovados Em Processo Seletivo Municipal e Dá Outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 59, Inciso IX, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Art. 1º - Convoca o Candidato ao cargo de Enfermeiro (a), do Processo seletivo homologado em 04 de julho de 2012, abaixo relacionado para comparecerem ao Setor Pessoal entre os dias 10/09/2012 à 30/09/2012, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, para entrega dos documentos exigidos neste Decreto de Convocação do Processo Seletivo e exame de Sanidade Física e Mental:

1. Erica Carla Oliveira Pacheco

Art. 2º- Os documentos exigidos no ato convocatório são os seguintes:

01-RG (Carteira de Identidade), 02-CPF, 03-Titulo Eleitoral, 04-CTPS, 05-Pis/Pasep, 06-reservista, 07-Habilitação(motorista), 08-Certidão Nascimento dos Filhos, 09-Certidão de Casamento, 10-Cartão de Vacina(filhos até 14 anos), 11-Comprovante de Residência, 12- 02 Fotos 3X4, Grau de Escolaridade(Certificado, Diploma ou Histórico Escolar)

Art. 3º- O não comparecimento do candidato implica na perda dos seus direitos classificatórios e convocação do candidato seguinte.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de setembro de 2012.

Ivanilton Oliveira Novais Prefeito Municipal

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: **(74) 646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Portaria



PORTARIA MUNICIPAL Nº. 574/2012. DE 10 DE SETEMBRO 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º - Conceder Licença Maternidade á funcionária Srª. Josiane Souza Silva, Técnica de Enfermagem, por um período de (04) quatro meses, a contar de 10 de setembro a 10 de janeiro de 2013, com fundamento na Seção III, art. 88 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipal.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10 de setembro de 2012.

Ivanilton Oliveira Novais Prefeito Municipal

Demany Souza de Amorim Secretario Mun. Saúde

Rua: Djalma Rios,s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia- Cep: 44880-000- Tel: **(74) 646-1200 E-Mail: Prefcafarnaum@ig.com.br

Outro

ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

Edital Municipal nº. 016/2012. De 11 de setembro de 2012.

Dispôe sobre a Publicidade da Audiência Pública, para la cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, la cumprimento ao quanto determina o § 4º do Art. 9º, la cumprimento de Caraca de Caraca

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFARNAUM – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos os munícipes que:

CONSIDERANDO, que esta municipalidade deverá cumprir o quanto determina o § 4º do Art. 9º, da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Nº 101/2000);

CONSIDERANDO, que a cada quadrimestre, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais;

RESOLVE:

- Art. 1º. Fica marcada para o dia 28 de setembro do corrente ano, audiência pública do 2º quadrimestre do ano de 2012.
- § 1º. A audiência que trata o *caput* deste artigo será realizada no espaço do auditório da Câmara Legislativa deste município, às 20h00min h.
- § 2º. Ficam convidado todas as autoridades deste município, bem como todos os munícipes, para dar ciências do quanto determinado do § 4º do Art. 9º da (LRF).
- Art. 2º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cafarnaum, 11 de setembro de 2012.

Ivanilton Oliveira Novais Prefeito Municipal